LEI ORDINÁRIA N.° 2591, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui no Calendário Oficial do Município de Votorantim, o "Dia Municipal do Profissional de Educação Física" e a "Semana da Atividade Física", e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica instituído e passa a ser incluído no Calendário Oficial do Município de Votorantim, o "Dia Municipal do Profissional de Educação Física".

Parágrafo único. A data a que se refere o *"caput"* deste artigo será comemorada anualmente, no dia 1° de setembro.

Art. 2.° Fica instituída e passa a ser incluída no Calendário Oficial do Município de Votorantim, a "Semana da Atividade Física", a ser comemorada na semana em que se comemorará o "Dia Municipal do Profissional de Educação Física".

Art. 3.° Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4.° As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 5.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 10 de novembro de 2017 – LIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO